

DECRETO Nº 19.286, DE 30 DE JULHO DE 2021.



**Concede Aposentadoria  
Voluntária por Tempo de  
Contribuição, em Caráter Integral,  
à servidora Maria Lucia de Souza.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da **Lei Orgânica** do Município e em conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e aplicação do Art. 36, II da Emenda Constitucional nº 103/2019, DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Maria Lucia de Souza, inscrita no CPF \*\*\*.573.089-\*\* e no PASEP nº \*.\*\*\*.659.555-\*, portadora da matrícula funcional nº 10765/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nível/classe 3, referência IX, com jornada de trabalho de 40h semanais, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º** Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição, perfazendo o total de R\$ 11.218,83 (onze mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.

Lages (SC), 30 de julho de 2021; 255º ano da Fundação e 161º da Emancipação.

Antonio Ceron  
Prefeito

[Download do documento](#)